

LEI N.º 198/99,
DE 1º DE OUTUBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	94.165,35
TOTAL DO ÓRGÃO	94.165,35

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

EXECUTIVO

UNIDADE 30	Dotação	Especificação	Valor R\$
Sec. Administração e Fazenda	3131.99.00	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	14.165,35
TOTAL DA UNIDADE			14.165,35

EXECUTIVO

UNIDADE 40	Dotação	Especificação	Valor R\$
Sec. Obras, Urbanism. e Meio Ambiente	3132.13.02	Manutenção de Rede Viária	60.000,00
	3132.13.03	Ampl. e Manut. de Rede de Ilumin. Pública	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			80.000,00

TOTAL GERAL	94.165,35
-------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de setembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -